



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 24/65

**SÚMULA:-** Abre crédito especial de Cr\$ 10.578.890 (Deis milhões, quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa cruzeiros).

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná

decreta:

**Art. 1º-** Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$... 10.578.890 (Deis milhões, quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa cruzeiros) para pagamento da Firma INSTALUX LTDA, Cidade de Curitiba, e pagamento ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS INDUSTRIÁRIOS (IAPI), referentes aos Exercícios de 1960 e 1960 assim distribuídos:

A - a INSTALUX LTDA, a importância de Cr\$ 10.500.000, (Deis milhões e quinhentos mil cruzeiros) pelo fornecimento de materiais elétricos aplicados na Avenida Brasil assim relacionados:

100 luminárias (chapeu)  
100 vidros luminárias  
160 discos grandes luminárias.  
100 discos pequenos - idem  
100 borrachas - idem  
100 armações p/bocal idem  
200 parafusos  
105 lâmpadas Ml 250 watts.  
5 luminárias PLAB.

B- Pagamento ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS INDUSTRIÁRIOS (IAPI) na importância de Cr\$ 78.890,- (setenta e oito mil, oitocentos e noventa cruzeiros).

**Art. 2º-** Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, conta a Prefeitura com os recursos provindos da cota do Artigo 20 relativo ao Exercício de 1964.

**Art. 3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 6 de Dezembro de 1.965.-

Dr. MILTON PASCHOALINO - Prefeito Municipal.